



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.586, DE 16 DE MARÇO DE 2006

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI) e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, através do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI), nos termos do Decreto Estadual nº. 40.722/96, objetivando a transferência de recursos financeiros, para revitalização do Sistema Viário do Município.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do projeto mencionado nesta Lei.

Art. 3º. – Para atendimento do disposto no *caput* do artigo 1º., fica suplementado o orçamento vigente no valor de R\$ 2.035.329,80, na verba codificada sob o nº. 15.451.002210/09 – “Revitalização do Centro”.

Art. 4º. – A cobertura da presente suplementação dar-se-á através do repasse do convênio com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI), conforme Demanda nº. 77673, no valor de R\$ 2.035.329,80.

Art. 5º. – Fica alterado em igual valor o montante deste projeto na Lei Municipal nº. 1.572, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2006 à 2009.



Adler




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de março de 2006 –
41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 07/2006 = PM
Autógrafo nº. 011.03.2006 = CM
Processo nº. 440/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

